

## **EDITAL-NPJ RAÍZES nº 02/2024, de 19 de fevereiro de 2024.**

*Em cumprimento à PORTARIA-DIREÇÃO Nº 01, de 16 de fevereiro de 2022, divulga oportunidade de estágio para os acadêmicos da Faculdade Evangélica Raízes devidamente matriculados no semestre 2024/1, junto ao Poder Judiciário do Estado de Goiás/4º Juizado Especial Cível da Comarca de Anápolis, bem como a forma de seleção.*

O Coordenador de Estágios da Faculdade Evangélica Raízes/NPJ, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** o disposto no Regulamento do NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA/NPJ do Curso de Direito, bem como o disposto na à PORTARIA-DIREÇÃO Nº 01, de 16 de fevereiro de 2022, vem através do presente edital dar publicidade à oportunidade de estágio oferecida pelo Poder Judiciário do Estado de Goiás e Associação Educativa Evangélica, através dos termos abaixo.

### **1- DA OPORTUNIDADE DE ESTÁGIO.**

1.1- O 4º Juizado Especial Cível da Comarca de Anápolis, por seu titular Dr. Glauco Antônio de Araújo, em parceria com a AEE – Associação Educativa Evangélica, oferecem 05 (cinco) vagas de estágio (sendo uma para início imediato e quatro para cadastro reserva), junto a esta Escrivania e Vara, localizadas nas dependências da Faculdade Evangélica Raízes.

### **2 – DOS ALUNOS APTOS A PARTICIPAREM DO CERTAME:**

2.1- O chamamento deste edital é exclusivo aos acadêmicos da Faculdade Evangélica Raízes que estiverem devidamente matriculados no curso de Direito no semestre 2024/1.

### **3- CARACTERÍSTICAS DO ESTÁGIO:**

3.1 – O estágio será oferecido e mantido pelo 4º Juizado Especial Cível da Comarca de Anápolis e pela AEE – Associação Educativa Evangélica, para atuação nas causas afetas ao 4º JECível.

3.2 – O estágio compreende carga horária de 20 (vinte) horas/semana sendo, **04 (quatro) horas diárias presenciais** de segunda a sexta-feira, no turno matutino ou vespertino.

3.3- A Associação Educativa Evangélica oferece bolsa ao estagiário, na forma de desconto de até 60% (sessenta por cento) sobre o valor bruto das mensalidades do Curso de Bacharelado em Direito durante a Vigência do estágio, nos termos da *PORTARIA-DIREÇÃO Nº 01, de 16 de fevereiro de 2022* e da *PORTARIA-DIREÇÃO Nº 02, de 07 de março de 2022*.

3.4- O estágio oferecido não implicará em qualquer tipo de vínculo trabalhista.

3.5- O estágio terá duração de um ano, podendo ser prorrogado por mais um ano não podendo ultrapassar o prazo máximo de 02 (dois) anos.

#### **4 - DAS INSCRIÇÕES**

4.1- Os alunos interessados deverão preencher e enviar formulário próprio de inscrição através do seguinte link:

<https://docs.google.com/forms/d/1nXwrwfNCMI9zni4s-80KF5dVJer0LjMJlJHB9jz1wX0/edit>

4.2- O formulário de inscrição ficará aberto do dia 26/02/2024 às 18:00h até 11/03/2024 às 18:00h.

4.3- Ao final do formulário, para concluí-lo, o candidato deve anexar seu Currículo Vitae que, dentre outras informações deverá constar obrigatoriamente, número para contato e o período que cursa na Faculdade Evangélica Raízes em 2024/1.

4.4- A inscrição é totalmente gratuita.

#### **5- DA SELEÇÃO.**

5.1- A primeira etapa da seleção será por meio de entrevista com o Juiz do 4º Juizado Especial Cível de Anápolis/GO, a fim de que seja possível identificar aptidão do candidato aos serviços que serão realizados dentro do Juizado.

5.2 - A divulgação resultado final do certame se dará até o dia 25/03/2024, de forma física nos murais da instituição.

5.3 - Os candidatos selecionados, terão seus formulários socioeconômicos (ANEXO 1) e demais documentos exigidos em entrevista, encaminhados ao UniSOCIAL, que se manifestará acerca do perfil socioeconômico do candidato, decidindo quanto à concessão da bolsa.

#### **7- DAS DISPOSIÇÕES FINAS.**

7.1- O acadêmico que não obedecer aos prazos deste edital estará automaticamente desclassificado do certame.

7.2- É obrigação do acadêmico candidato manter e consultar os meios de contato (telefone, whatsapp e e-mail) informados no formulário de inscrição.

7.3- A Faculdade Evangélica Raízes NÃO SE RESPONSABILIZARÁ pela desclassificação do candidato em qualquer das etapas do certame.

7.4- Todas as questões relativas omissas ao presente edital ou às portarias que o precedem, devem ser resolvidas via Direção da IES e Coordenação do NPJ.

Anápolis, 19 de fevereiro de 2024.



**CÉSAR GRATÃO DE OLIVEIRA**  
COORDENADOR DE ESTÁGIOS



**MAXILENE CORREA**  
DIRETORA GERAL

**ANEXO I**

---

**FORMULÁRIO PARA  
ANÁLISE  
SOCIOECONOMICA**

**IDENTIFICAÇÃO DO (A) ALUNO (A)**

Nome do Aluno

(a): \_\_\_\_\_

Nº de Matrícula: \_\_\_\_\_ Local onde estuda: \_\_\_\_\_ Curso: \_\_\_\_\_

Ano /semestre: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

Telefone fixo ( ) \_\_\_\_\_ /Cel: ( ) \_\_\_\_\_

**COMPOSIÇÃO FAMILIAR**

Integrantes do grupo familiar	Grau de Parentesco	Idade	Situação Trabalhista*Mencionar aqui qual o cargo ou função exercida por cada membro familiar, caso não possua renda deixar em branco.	Renda Bruta mensal em R\$:
1-	Aluno			
2-				
3-				
4-				
5-				
6-				

**PATRIMÔNIO DO GRUPO FAMILIAR**

\*Detalhar neste item quantos e quais veículos ou outros bens pertencentes ao grupo familiar.


**COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR**

Nº de Pessoas do Grupo Familiar:

Renda Bruta Familiar R\$:

Renda Per Capta R\$:

Total geral das despesas do grupo familiar:

**PARECER TÉCNICO**

**Pela análise dos documentos apresentados, quanto a situação econômica e social da família, o parecer técnico é:**

**( ) Estudante e seu grupo familiar apresenta informações sociais e econômicas apto a ser contemplado com o percentual de %(-----).**

**( ) Estudante e seu grupo familiar apresenta informações sociais e econômicas NÃO apto a ser contemplado com o percentual de desconto permitido pelo referido programa.**

**Observações gerais:**

---

---

---

---

---

---

---

**RESPONSÁVEL PELA CONCESSÃO DO DESCONTO**

**Autorização do desconto**

---

---

---

---

---

---